

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 87je3i6o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2017 Moção de pesar nº 20/2017 Protocolo nº 82/2017
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", aos familiares e amigos do Senhor **José Callil Mansur Bumlai Filho**, nos seguintes termos:

“**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo **PESAR** aos familiares e amigos do Senhor **José Callil Mansur Bumlai Filho**”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que recebemos a notícia do falecimento do Senhor **José Callil Mansur Bumlai Filho**, causando imensa tristeza e dor aos familiares, amigos, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

José Callil, que foi técnico do tesouro nacional, se despede deixando um grande legado, um exemplo de homem. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar.

Deixou dois filhos, Sidinei e Jose Lucia, e a viúva, senhora Maisa de Barros Bumlai.

Uma pessoa de bem, que não media esforços em ajudar o próximo, verdadeiro amigo de todos os que tiveram o prazer e o privilégio de conhecê-lo, nos deixa com um sentimento irreparável de perda. Foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar como cidadão.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual